





## **PARECER Nº 23/2016**

Data: 17 de fevereiro de 2017

Unidade Analisada: FPREV, FFIN e Instituto de Previdência do Município de Rio

Branco- RBPREV **Diretoria Executiva**:

Raquel de Araújo Nogueira - Diretora-Presidente

Irle Maria Gadelha Mendonça - Diretora de Administração e Finanças

Maria Gecilda Araújo Ribeiro - Diretora de Previdência

**Assunto:** Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Fundos de Previdências Social do Município de Rio Branco: Fundo Previdenciário e Financeiro, bem como o da Taxa de Administração, referente ao mês de **dezembro** de 2016.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013; com base nos exames do balancete da receita, extratos bancários da conta corrente e de investimento, notas explicativas e planilhas de movimentação financeira dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração, inclusive a Reserva Técnica, relativos ao mês de dezembro de 2016;

## Resolve:

 Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar a aprovação sem Ressalva das contas referentes ao mês de dezembro de 2016;

2. Recomendar a apresentação deste parecer ao Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do CONFINS

José Maria da Silva Vice-Presidente do CONFIS

Renata Pessoa da Costa Secretária do CONFIS Maria Célia Lima de souza Conselheira Suplente do CONFINS

Wanda Furuno da Silva Conselheira Suplente do CONFINS

Rosineuda Silva de Freitas Conselheira Suplente do CONFIS